Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 19 de agosto de 2013

Ano I - Edição nº 00084

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

•	Decreto nº 266/2013	de 16 de Agosto	de 2013 - Nome	ia Leandro No	ovaes dos Santos	s, para exerc	er o Cargo de Pr	ovimento Efetivo	de
	Professor Nível III – I	Licenciatura em E	ducação Física,	de acordo Cor	ncurso Publico 00	01/2012, lota	da na Secretaria	Municipal de Ed	ucação.

•	 Lei Municipal n° : 	248/2013 d	e 16 de A	gosto de 2013	- Altera e	acresce of	dispositivo	à Lei M	unicipal no	170/2007,	que dispõe	e sobre a
	regulamentação o	da atividade	de Agente	Comunitário	de Saúde	no âmbito	do Munici	ípio de (Cabaceiras	do Parag	uaçu e dá	outras
	providências.											

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



DECRETO № 266/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA Leandro Novaes dos Santos, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível III – Licenciatura em Educação Física, de acordo Concurso Publico 001/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N° 248/2013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Altera e acresce dispositivo à Lei Municipal nº170/2007, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentar-se-á ao artigo 10º da referida lei, o parágrafo único que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único - Os Agentes Comunitários de Saúde farão jus aos adicionais de Produtividade, Assiduidade e Insalubridade sobre o salário base nos seguintes percentuais.

- I 5% de Produtividade
- II 5% de Assiduidade
- III 20% de Insalubridade
- Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 170/2007.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129 CNPJ 13.866.892/0001-50